



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 1868, DE 2021

Assunto: Indica implantação de feira noturna no Distrito de Martinho Prado Júnior e concessão para que a Associação Comunitária do bairro possa administrar.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, após preenchidas as formalidades regimentais de costume, se digne determinar providências aos órgãos municipais competentes, objetivando seja viabilizado e regulamentado horário noturno para implantação de feira noturna no Distrito de Martinho Prado Júnior, conforme anseio de parcela da população e de feirantes que atuam em nosso município e que, a administração da mesma, seja de responsabilidade da Associação Comunitária Martinho Prado Júnior, com a incumbência da execução dos serviços de armazenamento, montagem/desmontagem de barracas, fiscalização, limpeza do local, orientação e disposição das barracas, conforme anseio de voluntariado daquela entidade.

Sala “Ulysses Guimarães”, 27 de agosto de 2021.

Ver. AMARAI DE OLIVEIRA GOMES (“Pézão”)
PODEMOS